



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.309 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

DOA AO ESTADO DA BAHIA, UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, subcrevendo a correspondente escritura pública, ao Estado da Bahia, ou quaisquer entidades públicas de fins específico, uma área de terras localizada à Praça Duque de Caxias, Distrito Sede de Jequié, Centro Cívico Antonio Carlos Magalhães, medindo dezesseis mil, novecentos e doze metros quadrados (16.912m²), com setenta e três metros lineares (73,00m) de frente, duzentos e trinta metros lineares (230,00m) de fundos, cento e dez metros lineares (110,00m) em ambos os lados, confrontando-se à frente com a Rua Perimetral 1, aos fundos com a Rua Perimetral 2, à esquerda com a Av. Radial 1, e a direita com a Av. Radial 2.

Art. 2º - A doação da área de terras descrita e caracterizada no artigo anterior destinar-se-á ao fim específico do Centro de Cultura de Jequié, podendo ser permutada por outra área, contanto que seja destinada à idêntica finalidade.

Art. 3º - O prazo de conclusão do prédio objeto da doação referida é de cinco (5) anos, a partir da data da publicação desta Lei, revertendo-se a área de terras ao patrimônio do Município de Jequié, caso a obra não seja concluída no período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO

sob número 1309 às fls. do livro

número

jequié 27 de Outubro de 1993

Barreto